



PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PARECER

Projeto de Resolução Legislativa nº 94/2021

Autor: Deputado ROBERTO CIDADE

Relator: Deputado CARLINHOS BESSA.

Institui o Projeto “Aleam Itinerante” e dá outras providências.

Submete-se a apreciação, desta Mesa Diretora, o Projeto de Resolução Legislativa nº 94/2021, encaminhada pela Excelentíssimo **Deputado Roberto Cidade**, que *“Institui o Projeto “Aleam Itinerante” e dá outras providências”*.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Mesa Diretora, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 17, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno.

Passo a emitir Parecer criando juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o Parecer deste Relator.

É o relatório.

Passo ao exame.





PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

I – Fundamentação

A Propositura Institui a **Aleam Itinerante** tendo como objetivo a aproximação do Poder Legislativo e suas atividades da população amazonense, tornando-as acessíveis a todos os cidadãos.

A Constituição Federal/88, em seu Art. 1º § único, estabelece a interação vital entre a democracia e o povo. Da mesma forma a Declaração de Direitos Humanos, também, esculpe em seu artigo 21, inciso I, os direitos de todo Cidadão;

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...);

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Artigo 21

1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

O Projeto de Resolução Legislativa 94/2021, também, tem seu fundamento nos artigos: 88 § 3º, inciso VI e 106, ambos da Resolução Legislativa 469 de 19 de março de 2010, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que estabelecem o seguinte:

Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa.





PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

§ 3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:

VI – outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de: Lei ou Decreto Legislativo.

Destarte, ao examinar o inteiro teor do Projeto de Resolução Legislativa nº 94/2021, verifica-se o respeito ao regramento da técnica legislativa, estando este sistematizado e livre de obscuridade ou erros materiais e em consonância com os preceitos legais vigentes.

III - Voto do Relator

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta MESA DIRETORA, portanto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Resolução Legislativa nº 94/2021**.

S.R. DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2022.

Deputado Carlinhos Bessa - PV
RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - DEPUTADO(A) - EM 14/03/2022 13:41:01
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - PRESIDENTE - EM 14/03/2022 10:34:30
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 11/03/2022 10:24:51
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 11/03/2022 10:01:39
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 10/03/2022 18:48:26



Documento 2022.10000.00000.9.007862
Data 10/03/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.007862

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: ERICON MODESTO CORREA JUNIOR
Data: 10/03/2022

Destino

Unidade: DEP. ROBERTO CIDADE
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA